

ERÁ OS

Rita do

ando das

MARAL

SDUZA,

materiais

do com a

ormidade

CIMA E

NICIPAL

Rita do

ando das

fundos e

Santa Rita

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ta Rita do

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Santa Rita do Pardo - ms, 18 de agosto de 1.998

Senhor Secretário:

Acuso o recebimento do expediente do nntável e ilustre Secretário de Estado que por três anos e meio esteve na Presidência da CESP.

O agradecimento formulado por Vossa Excelência através do expediente já mencionado, não tem razão de ser. Pelo contrário, este Prefeito e os municípios Santarritenses é que lhe devem este benéplácito.

Gestos como estes do fúclian e insigne Secretário de Estado, é próprio de pessoas núbres e de tradicional fidalguia, cujas ações partem da magnanimidade do seu benévolo coração. Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida do desempenho do então eminente Presidente da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, que nos trouxe novo alento, perspectivas e esperança no porvir de nossa município e consequentemente de nossa gente.

Toda população santarritense aguarda ansiosamente os trabalhos a serem aqui desenvolvidos pela CESP, pois representam de fato a semente do nosso desenvolvimento e que com certeza, foi plantada pelas mãos honradas, generosas e laboriosas de Vossa Excelência.

O sonho da população santarritense esta no auge da concretização, graças a atuação dinâmica e decidida do nobre e augusto Secretário de Estado até então Presidente da CESP. Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos de gratidão; pois, toda palavra dita, com certeza não conseguiria transmitir os sentimentos de reconhecimento e gratidão que nos invade a alma.

Mas fica aqui o nosso

O nosso

Gostaríamos, se possível, por ocasião da inauguração da pavimentação asfáltica de Santa Rita do Pardo à Bataguassu, fossemos brindados com a honrosa, valiosa, e célebre presença de Vossa Excelência.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos aproveitando o ensej, para renovar nossos protestos da mais alta estima, distinguida consideração e do mais elevado apreço.

Atenciosamente.

DECRETO Nº 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Santa Rita do Pardo - ms, 18 de agosto de 1.998

Senhor Secretário:

Acuso o recebimento do expediente do nntável e ilustre Secretário de Estado que por três anos e meio esteve na Presidência da CESP.

O agradecimento formulado por Vossa Excelência através do expediente já mencionado, não tem razão de ser. Pelo contrário, este Prefeito e os municípios Santarritenses é que lhe devem este benéplácito.

Gestos como estes do fúclian e insigne Secretário de Estado, é próprio de pessoas núbres e de tradicional fidalguia, cujas ações partem da magnanimidade do seu benévolo coração. Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida do desempenho do então eminente Presidente da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, que nos trouxe novo alento, perspectivas e esperança no porvir de nossa município e consequentemente de nossa gente.

Toda população santarritense aguarda ansiosamente os trabalhos a serem aqui desenvolvidos pela CESP, pois representam de fato a semente do nosso desenvolvimento e que com certeza, foi plantada pelas mãos honradas, generosas e laboriosas de Vossa Excelência.

O sonho da população santarritense esta no auge da concretização, graças a atuação dinâmica e decidida do nobre e augusto Secretário de Estado até então Presidente da CESP. Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos de gratidão; pois, toda palavra dita, com certeza não conseguiria transmitir os sentimentos de reconhecimento e gratidão que nos invade a alma.

Mas fica aqui o nosso

O nosso

Gostaríamos, se possível, por ocasião da inauguração da pavimentação asfáltica de Santa Rita do Pardo à Bataguassu, fossemos brindados com a honrosa, valiosa, e célebre presença de Vossa Excelência.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos aproveitando o ensej, para renovar nossos protestos da mais alta estima, distinguida consideração e do mais elevado apreço.

3231.63.07.021 - Suplementos	R\$	365,00
(104) 2.42 - dest.auxílio financeiro a Polícia Florestal/MS-99	R\$	365,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	365,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:		
2 - PODER EXECUTIVO		
2.60 - DEP. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DIMÉ		
4110-16-88-532-1-21 - Obras n. Instalações	R\$	185,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	365,00

A CAÇULINHA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 891-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. 2

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 1997.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Alcides Roberto dos Santos
Secretário Geral

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

A CAÇULINHA DO BOLSAO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 001/97 DE 02 DE JANEIRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE OUTROS PODERES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO, a real necessidade da Administração conhecer a situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA É AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE Nº 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

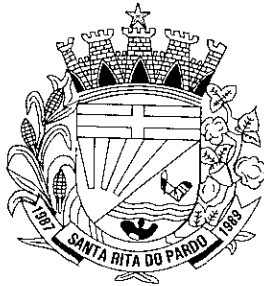
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE Nº 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
SECRETARIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO CURRICULAR DA E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e de conformidade com o disposto na Portaria/SED/SUED/DIGE/NIVE N.º 0167 de 30.10.1997

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Quadro Curricular do Ensino de 1º Grau, nível I a IV, turno diurno, módulo 40, a partir do ano de 1.998, da E.M.P.G. "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", com sede no município de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -